



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS
CONEXÕES.

DATA: 04.10.17

ABERT: 25.10.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de outubro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de outubro de 2017, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R\$ 64.048,74 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 25/10/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vívda, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 84/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 25 de outubro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 84/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 25 de outubro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) prazo de entrega é de 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de empenho, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**



9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do



Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. A contratada deverá comparecer ao Departamento de Viação, sempre que solicitado, para identificar e relacionar os itens necessários para a montagem da mangueira que será utilizada para o conserto dos equipamentos.

13.2. Após a identificação dos itens, o Departamento fará o tramite necessário para emissão da nota de empenho.

13.3. A contratada terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, para entregar a mangueira pronta (prensada), com todos os itens necessários ao seu funcionamento.

13.4. A entrega deverá ser feita no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, Esquina com Benjamim Bordin, S/N, Bairro Shiavini.

13.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.7. O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

13.8. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

13.9. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

14.2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização as entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.



18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento dos produtos, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referencia o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das peças objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de manutenção da frota municipal de máquinas rodoviárias, caminhões e veículos, sendo de fundamental importância o funcionamento destes equipamentos para execução dos serviços designados a eles.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

Lote	Item	QTDE Estimada	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VL. UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO R\$
1	1	20	UN	17045	ABRACADEIRA MANGOTE 48X56	13,99	279,80
1	2	7	UN	12218	ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC37 90	23,53	164,71
1	3	10	UN	12228	ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37	8,83	88,30
1	4	10	UN	12241	ADAPTADOR 10MM X 716 JIC 37	12,26	122,60
1	5	7	UN	12247	ADAPTADOR 16MM X 9/16 JIC 37	15,53	108,71
1	6	12	UN	12274	ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	13,17	158,04
1	7	15	UN	17046	CAPA 1 4SH R13/15 SHIELDMASTER	58,07	871,05
1	8	25	UN	12341	CAPA 1 MANG 4T	24,67	616,75
1	9	30	UN	12344	CAPA 1/2	9,20	276,00
1	10	25	UN	12346	CAPA 1/2 MANG 4T	8,35	208,75
1	11	35	UN	12348	CAPA 1/2 S/DESC	6,49	227,15
1	12	40	UN	12351	CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	5,85	234,00
1	13	35	UN	12353	CAPA 1/4 S/DESC	4,69	164,15
1	14	36	UN	12356	CAPA 1POL. S/DESC	19,85	714,60
1	15	15	UN	17047	CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	33,49	502,35
1	16	35	UN	12361	CAPA 3/4 MANG 4T	15,12	529,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	40	UN	12363	CAPA 3/8	7,32	292,80
1	18	50	UN	12364	CAPA 3/8 MANG 4T	6,97	348,50
1	19	45	UN	12366	CAPA 3/8 S/DESC	6,82	306,90
1	20	30	UN	12371	CAPA 5/8 MANG 4T	12,23	366,90
1	21	40	UN	12372	CAPA 5/8 S/DESC	9,13	365,20
1	22	15	UN	12380	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	22,80	342,00
1	23	20	UN	12387	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4	22,26	445,20
1	24	10	UN	12388	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 45	58,59	585,90
1	25	10	UN	12389	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 90	45,63	456,30
1	26	18	UN	12390	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL.	33,88	609,84
1	27	14	UN	12392	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL. 90	60,37	845,18
1	28	15	UN	12398	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.7/16 SEDE PLANA ORFS X 1POL.	38,31	574,65
1	29	20	UN	12405	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2	18,67	373,40
1	30	15	UN	12406	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2 90	53,56	803,40
1	31	15	UN	12414	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	13,51	202,65
1	32	12	UN	12415	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4 90	20,08	240,96
1	33	20	UN	12416	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	15,54	310,80
1	34	18	UN	12417	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	17,95	323,10
1	35	18	UN	12418	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	21,62	389,16
1	36	15	UN	12422	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2	14,22	213,30
1	37	16	UN	12423	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 45	25,48	407,68
1	38	16	UN	12424	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 90	29,25	468,00
1	39	18	UN	12425	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	19,25	346,50
1	40	15	UN	12426	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	16,73	250,95
1	41	20	UN	12427	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	33,50	670,00
1	42	20	UN	12444	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 1/2	19,69	393,80
1	43	18	UN	12447	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 5/8	27,85	501,30
1	44	20	UN	12473	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	12,54	250,80
1	45	15	UN	12475	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	18,90	283,50
1	46	15	UN	12476	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	8,19	122,85
1	47	12	UN	12482	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	10,44	125,28
1	48	12	UN	12504	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	5,35	64,20
1	49	10	UN	12512	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	14,56	145,60
1	50	10	UN	12591	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	8,03	80,30
1	51	8	UN	12613	FLANGE 38,10MM X 3/4 /1.1/2X3/4 45	49,61	396,88
1	52	5	UN	17048	FLANGE 41,50 MM 3/4X3/4, SUPERCAT 90	105,28	526,40
1	53	10	UN	12614	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.)	39,17	391,70
1	54	10	UN	12615	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	60,05	600,50
1	55	12	UN	12616	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4)	42,47	509,64
1	56	12	UN	12618	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4) 90	76,51	918,12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	57	8	UN	17049	FLANGE 47,70 MM 1X1 INTERLOCK SUPERCAT	148,70	1.189,60
1	58	40	MT	12630	MANG 1 TRAMA 1/4 04 SAE 100R1	18,30	732,00
1	59	40	MT	12641	MANG 2 TRAMA 1/2 08 SAE 100R2 AT	37,72	1.508,80
1	60	40	MT	12642	MANG 2 TRAMA 1/4 04 SAE 100R2 AT	30,69	1.227,60
1	61	40	MT	12643	MANG 2 TRAMA 1POL. SAE 16/100R2 AT	83,99	3.359,60
1	62	40	MT	12644	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	57,66	2.306,40
1	63	40	MT	12646	MANG 2 TRAMA 3/8 06 SAE 100R2 AT	34,96	1.398,40
1	64	40	MT	12647	MANG 2 TRAMA 5/8 10 SAE 100R2 AT	47,51	1.900,40
1	65	30	MT	12652	MANG ADLER 1/2 UNITEX 08 SAE 100R6	35,43	1.062,90
1	66	35	MT	12658	MANG ADLER 3/8 UNITEX 06 SAE 100R3	72,62	2.541,70
1	67	25	MT	12661	MANG ADLER 5/8 UNITEX 10 SAE 100 R6	38,52	963,00
1	68	20	UN	17050	MANGUEIRA AGUA QUENTE AUTOMOTIVA 75 LBS 5/8	26,28	525,60
1	69	25	MT	12687	MANG GOLDENSPIR 1/2 12-08 SAE 100R12	101,83	2.545,75
1	70	40	MT	12688	MANG GOLDENSPIR 3/4 12-12 SAE 100R12	118,74	4.749,60
1	71	35	MT	12690	MANG GOLDENSPIR 3/8 12/06 SAE100 R12	102,45	3.585,75
1	72	40	MT	12691	MANG GOLDENSPIR 5/8 12-10 SAE 100R12	124,87	4.994,80
1	73	20	UN	4885	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	81,18	1.623,60
1	74	20	UN	17051	MANGUEIRA OLEO 7/8	54,88	1.097,60
1	75	15	MT	5568	MANGUEIRA DE TEFLON 1/2 919-10	100,84	1.512,60
1	76	15	MT	4828	MANGUEIRA DE TEFLON 5/8 919-12	134,86	2.022,90
1	77	10	UN	12530	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	22,10	221,00
1	78	12	UN	12537	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.5/16 JIC 37 X 1	47,75	573,00
1	79	15	UN	12545	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	16,99	254,85
1	80	10	UN	12551	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	6,58	65,80
1	81	12	UN	12552	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 11/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	10,17	122,04
1	82	15	UN	12555	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	12,51	187,65
1	83	15	UN	12570	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 JIC 37 X 1/2	15,47	232,05
1	84	10	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	13,37	133,70
1	85	10	UN	12586	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	6,86	68,60
1	86	15	UN	12587	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	15,01	225,15
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1 R\$						64.048,74	

3.2. Os itens principais dessa contratação, são as mangueiras, as quais poderão ser completadas com os demais listados acima. Sendo assim, é de extrema importância que apenas uma empresa seja responsável pelo fornecimento dos itens, para entregar a mangueira completa e (prensada).

IV. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. A contratada deverá comparecer ao Departamento de Viação, sempre que solicitado, para identificar e relacionar os itens necessários para a montagem da mangueira que será utilizada para o conserto dos equipamentos.

4.2. Após a identificação dos itens, o Departamento fará o tramite necessário para emissão da nota de empenho.

4.3. A contratada terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, para entregar a mangueira pronta (prensada), com todos os itens necessários ao seu funcionamento.

4.4. A entrega deverá ser feita no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, Esquina com Benjamim Bordin, S/N, Bairro Shiavini.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

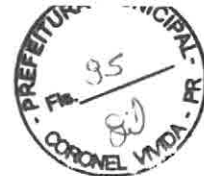
4.7. O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

4.8. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

4.9. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 84/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 84/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 84/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 84/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

PRAZO: de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017**, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722



Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 84/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá comparecer ao Departamento de Viação, sempre que solicitado, para identificar e relacionar os itens necessários para a montagem da mangueira que será utilizada para o conserto dos equipamentos. Após a identificação dos itens, o Departamento fará o trâmite necessário para emissão da nota de empenho.

Parágrafo Segundo: Os Itens objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, Esquina com Benjamim Bordin, S/N, Bairro Shiavini. A contratada terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, para entregar a mangueira pronta (prensada), com todos os itens necessários ao seu funcionamento, independentemente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Quarto: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Sexto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Oitavo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Nono: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Décimo: O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

Parágrafo Décimo Primeiro: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 84/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES. LOCAL E
HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO
ESTIMADO: R\$ 64.048,74. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao
Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2017. Ademir
Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

95069/2017**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Publicação PP 84/2017 mangueiras e conexões



Municipalidades



Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário

GILVANE DRAPSKI

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

04/10/2017 14:25

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 84 -2017 mangueiras e conexões.pdf
113,11 KB

Data de publicação



05/10/2017 Quinta-feira

R\$ 72,00

Faturada

04/10/17
14:38Nº da Edição do Diário:
10043Histórico

TRIAGEM REALIZADA

29	ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL, EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	10	34,0000	340,0000
41	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL, POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETERIA, TAMPA ANTISFRIANTE COR VERMELHA COM CLIP PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETERIA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL, EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	UND	PIRATININGA	50	6,9500	347,5000
42	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS	UND	PIRATININGA	100	1,2000	120,0000
47	CORRETIVO EM FITA - MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS	UND	MAXPRINT	30	2,4000	72,0000
50	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80MM², CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	SCUTY	50	24,0000	200,0000
53	ESTILETE RETRÁTIL 8", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BÍ ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS, FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTENTE AO ESTRAÇAMENTO, BOA ADESAO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS	EMB. COM 10 UNID.	ADELBRAS	30	5,9000	177,0000
54	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTENTE AO ESTRAÇAMENTO, BOA ADESAO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS	UND	ADELBRAS	200	2,3000	460,0000
56	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTENTE AO ESTRAÇAMENTO, BOA ADESAO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS	UND	ADELBRAS	300	6,6000	198,0000
57	IMPEDIDOR DE MESA PEQUENO, TIPO 256, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 12,8 X 3,8 X 5,6 CM	UND	MASTERPRINT	50	6,9500	347,5000
75	GUIA LÍQUIDA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 480MM, FIXA EM FORMA DE FAÇO EM AÇO ALTO CARBONADO, AÇIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 540 X 555 MM	UND	MEDNO	3	159,0000	477,0000
85	MÍDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB. COM 50 UNID.	ELGIN	2	36,3000	72,6000
86	MÍDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB. COM 50 UNID.	ELGIN	2	38,5000	77,0000
87	PALETO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	THIBOTO	50	1,5500	77,5000
95	PAPEL MICROONDULADO, FOLHA 30 X 80 CM, VARIAS CORES	UND	YMP	100	1,6000	160,0000
100	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OFF PAPER	50	14,8000	740,0000
102	PAPEL TIPO LÍQUIDO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OFF PAPER	50	13,5000	675,0000
104	PAPEL TIPO VERDE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	OFF PAPER	50	10,3000	515,0000
107	PASTA COM GRAMPO EM PLÁSTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURAS 100, 120, 150, 200, 250, 300, 350, 400, 450, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000, 1100, 1200, 1300, 1400, 1500, 1600, 1700, 1800, 1900, 2000, 2100, 2200, 2300, 2400, 2500, 2600, 2700, 2800, 2900, 3000, 3100, 3200, 3300, 3400, 3500, 3600, 3700, 3800, 3900, 4000, 4100, 4200, 4300, 4400, 4500, 4600, 4700, 4800, 4900, 5000, 5100, 5200, 5300, 5400, 5500, 5600, 5700, 5800, 5900, 6000, 6100, 6200, 6300, 6400, 6500, 6600, 6700, 6800, 6900, 7000, 7100, 7200, 7300, 7400, 7500, 7600, 7700, 7800, 7900, 8000, 8100, 8200, 8300, 8400, 8500, 8600, 8700, 8800, 8900, 9000, 9100, 9200, 9300, 9400, 9500, 9600, 9700, 9800, 9900, 10000	UND	PRAMA	100	1,1500	115,0000
112	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UND	POLIBRAS	30	28,9000	867,0000
130	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 30 X 40X0,80 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNID.	DUBIFLEX	50	11,5000	575,0000
132	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNID.	RDJ	50	39,9000	1995,0000
134	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	BRW	20	3,0000	60,0000
141	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM	UND	HANDEIRANTIS	300	0,6400	192,0000
142	TEBOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA RUA, CABO EM RESINA TÊRMICAMENTE PLÁSTICA, A TEBOURA DEVE TER NO MÍNIMO 21 CM	UND	MASTERPRINT	50	4,7500	237,5000
143	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TIGUEIRA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA	UND	PIRATININGA	250	2,5500	637,5000
146	TINTA PARA GRAMPO 42 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TIGUEIRA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA	UND	RADIX	10	1,8500	18,5000
152	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RÁPIDA	UND	ACULLEX	35	3,0000	105,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR				R\$ 19.361,00 (Dezanove mil trezentos e sessenta e um reais e nenhuma centavo)		
FORNECEDOR: CARANHATO & CARANHATO LTDA - CNPJ: 14.932.154/0001-08						
ITE	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
106	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHOS, DIMENSÕES 350 X 240 MM	UND	POLIBRAS	100	1,4800	148,0000
120	FILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL	CARTEL A COM 4 UNID	III	50	2,5800	129,0000
124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRÍLICO MACIA QUE IMPREGNA NO QUADRO, ESPESURA DA ESCRITA 2,3 MM, REPIEL E PONTA SUBSTITUÍVELS - AZUL	UND	LEONORA	150	3,7000	555,0000
VALOR TOTAL DA HOMOLOGADO POR FORNECEDOR				R\$ 812,90 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)		
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				R\$ 76.973,50 (Setenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)		
Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2017, Nilson Antonio Faversani, Prefeito Municipal						

EDITAL Nº 008/2017 - VESTIBULAR 2018

A Faculdade Mater Dei de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 78.243.598/0001-81 através da Presidente da Comissão de Vestibular, instituída pela Portaria DG nº 009/2017, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas do Vestibular 2018 para acesso aos seus cursos de graduação. A seleção de candidatos para ingresso será realizada mediante vestibular, para os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento, a seguir:

Bacharelado em Administração, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 269 de 03/04/2017, ofertando 100 (cem) vagas no turno noturno e 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno, em regime semestral; **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, Portaria de Renovação MEC Nº. 1093 de 24/12/2015, com 60 (sessenta) vagas para o turno diurno e 80 (oitenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Ciências Contábeis**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 269 de 03/04/2017, com 100 (cem) vagas para o turno noturno em regime semestral; **Bacharelado em Direito**, Portaria de Renovação MEC Nº. 269 de 03/04/2017, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 70 (setenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Sistemas de Informação**, Portaria de Renovação MEC Nº. 1093 de 24/12/2015, com 60 (sessenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio**, conforme Portaria de Renovação Nº. 821 de 30/12/2014, com 60 (sessenta) vagas para os cursos noturno, em regime semestral. O Vestibular 2018 também disponibilizará acesso aos cursos autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento a seguir: **Bacharelado em Engenharia Civil**, conforme Portaria MEC Nº. 112 de 07/03/2013, com 40 (quarenta) vagas para o período diurno e 80 (oitenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia da Produção**, conforme Portaria MEC Nº. 152 de 02/04/2013, com 100 (cem) vagas no turno noturno, em regime semestral; **Curso de Bacharelado em Agronomia**, conforme Portaria MEC Nº. 800 de 22/12/2014, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 70 (setenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Medicina Veterinária**, conforme Portaria MEC Nº. 462 de 29/06/2017, com 60 (sessenta) vagas no período integral, em regime semestral. As inscrições serão realizadas de 10 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, pela Internet, através do site www.materdei.edu.br, e na Secretária da Faculdade Mater Dei, Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná; Colégio Estadual Amílido Bussato, Rua Rosa Stédile, 520 – Centro – Coronel Vívda – Paraná; Colégio Estadual Castelo Branco, Rua Fernando Ferrari, 356 – Centro – Itaipava D'Oeste – Paraná; Colégio Estadual Tancredi Neves, Rua Ernesto Fontaine, 123 – São João – Paraná; Colégio Sór Angelica, Rua Rio de Janeiro, 720 – Bairro Cruzeiro – São Lourenço D'Oeste – Santa Catarina; Colégio Estadual José Armin Matti, Rua Voluntários da Pátria, 3810 - Chopinzinho – Paraná; Colégio Estadual João XXIII, Rua Liberdade, 471 – Clevalândia – Paraná, nos seguintes horários: manhã: 8h às 11h30min; tarde: 13h30m às 17h; noite: 19h às 22h. As provas serão realizadas nos dias 18 de novembro de 2017, das 09h às 12h ou das 14h às 17h, no seguinte estabelecimento: Faculdade Mater Dei – Pato Branco/Paraná; e das 14h às 17h nos seguintes estabelecimentos: Colégio Estadual Amílido Bussato – Coronel Vívda/Paraná, Colégio Estadual Castelo Branco – Itaipava D'Oeste/Paraná, Colégio Estadual Tancredi Neves – São João/Paraná, Colégio Sór Angelica – São Lourenço D'Oeste/Santa Catarina, Colégio Estadual José Armin Matti – Chopinzinho/PR, Colégio Estadual João XXIII – Clevalândia/PR. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, além da prova de Produção de Textos, valendo 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver nota zero na prova de Produção de Textos estará automaticamente desclassificado. O Vestibular 2018 tem validade para acesso aos cursos de graduação acima descritos, para o ano letivo de 2018. Havendo vagas remanescentes, um novo vestibular será aplicado nos dias 30 de novembro de 2017, 04 de dezembro de 2017, 11 de dezembro, das 19h às 22h, 31 de janeiro de 2018, 06, 14 e 16 de fevereiro de 2018 das 09h às 12h ou das 14h às 17h, nas dependências da Faculdade Mater Dei. Finalmente, vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, de acordo com os critérios definidos por comissão específica, designada pela Direção Geral da Faculdade Mater Dei. Os critérios e normas de operacionalização do Vestibular 2018 encontram-se no Guia do Candidato por meio eletrônico, no site www.materdei.edu.br.

Pato Branco, 11 de setembro de 2017.

Beatriz Lucy Bernardi
Presidente da CV - Mater Dei

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº 1175/2010 de 27.08.2010
Avenida Manoel Ribas, 643, Fone: 046 3626 1001
Centro Itaipava D'Oeste/PR CEP 66.680-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Data: 03.10.2017
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação das Deliberações nº 001/2017, e nº 012/2017 - CEDUPR do Município de Itaipava D'Oeste.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI do Município de Itaipava D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1175/2010 de 27.08.2010 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28.09.2017, Ata nº 005/2017, na qual o parecer do conselho foi FAVORÁVEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Plano de Ação de Deliberação 001/2017, com base na Deliberação 012/2017, alterado para R\$ 60.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaipava D'Oeste, 03 de Outubro de 2017.

Rosana Aparecida
Tavares Benavides
Presidente CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017
DISPENSA POR LÍMITE Nº 18/2017
(Processo Licitatório Nº 07/2017)
CONTRATADA: ALCIDES BUNARAN
CNPJ/CPP: 07.143.338-81
Objeto: Locação de um imóvel urbano, do tipo barracão, com área de aproximadamente 430 m², coberto com telhado com estrutura metálica, aberturas com janelas e portas externas de ferro, portas internas de madeira e piso de concreto, imóvel pertencente às matrículas nº 24.060 e 24.061, de origem do 1º Oficial Augusto Garde de Inove - Lote nº 05 e 06, de quadra nº 14, situada na Avenida Padre Ino Zales, esquina com a Rua Paulo Páez, nº 42, Centro, CEP 85.515-000, na cidade de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, para ser utilizado como local de armazenamento de pinheiros, materiais de decoração e ornamentos natalinos, destinados ao evento Natal Luz do Município de Bom Sucesso do Sul.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Locação de um imóvel urbano, do tipo barracão, com área de aproximadamente 430 m², coberto com telhado com estrutura metálica, aberturas com janelas e portas externas de ferro, portas internas de madeira e piso de concreto, imóvel pertencente às matrículas nº 24.060 e 24.061, de origem do 1º Oficial Augusto Garde de Inove - Lote nº 05 e 06, de quadra nº 14, situada na Avenida Padre Ino Zales, esquina com a Rua Paulo Páez, nº 42, Centro, CEP 85.515-000, na cidade de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, para ser utilizado como local de armazenamento de pinheiros, materiais de decoração e ornamentos natalinos, destinados ao evento Natal Luz do Município de Bom Sucesso do Sul.	0,30	m²	1.000,00	6.000,00

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses (02/10/2017 a 01/04/2018)
Valor total do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 04 de outubro de 2017.

Joelma Fide
Chefe de Div. de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 64.048,74. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvidapra.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 014/2017, de 04/10/2017 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017
Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 25/09/2017 a 29/09/2017. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dilegma.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017
CARTA CONVITE Nº 01/2017
(Processo Licitatório Nº 02/2017)
CONTRATADA: MRS PUBLICIDADES LTDA - ME
CNPJ 06.628.676/0001-40
Objeto: 2 - O presente contrato tem por finalidade a contratação da agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle e acompanhamento de serviços de comunicação nos meios de comunicação impressa, eletrônica, rádio, televisão, outdoors, campanhas culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução de políticas de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

21 - Os serviços de publicidade terão caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e deverão estar em sintonia com as questões que envolvem os trabalhos desenvolvidos pelo governo municipal. A política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul será orientada por princípios fundamentais, entendidos como a informação e a transparência dos procedimentos do Executivo Municipal, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, além de interferência mínima no meio ambiente.

Resultado de Execução: 13 (treze) meses (29/09/2017 a 29/09/2018)
Prazo de vigência do contrato: 13 (treze) meses (29/09/2017 a 29/09/2018)
Valor total do contrato: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 04 de Outubro de 2017.

Joelma Fide
Chefe de Div. de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	DICKSON LEONIR TESKE	R\$ 4.000,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2017, realizado em 28/09/2017, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste - PR, 04 de Outubro de 2017.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão: _____ Membro da Comissão: _____

Membro da Comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9 - 2017

O Município de Mariópolis, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de OUTUBRO **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do ano de 2017, na sala de licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, Rua 6 nº 1030, centro em Mariópolis - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Alameda 01	Recape em CBUQ	9.840,00 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-3226-8100.

Mariópolis, 04 de Outubro de 2017.

Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 16/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE RURAL DE PASSO BONITO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO FUNASA nº 0160/2014 – SICONV nº 802889/2014 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO – (7656 – SANEAMENTO RURAL – ÁREAS ESPECIAIS). Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2017, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 308.921,81. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2017. Ademir Antonio Azilero – Presidente da CPL.

Cod249357

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 61.416,19. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod249361

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 64.048,74. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod249417

CONTRATO Nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 71/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar espetáculo teatral com o tema principal no combate ao uso e tráfico de drogas. Valor total R\$ 8.333,33. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod249352

CONTRATO Nº 104/2017 – Inexigibilidade nº 16/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 14.738.613/0001-35. Objeto: apresentação artística da dupla sertaneja João Neto e Frederico, evento que acontecerá no dia 16.12.2017, no Complexo Esportivo Barro Preto. Valor total R\$ 122.000,00. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod249353

EDITAL Nº 014/2017, de 04/10/2017 -SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período 25/09/2017 a 29/09/2017, - RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 25/09/2017 a 29/09/2017, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.

1.1 Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista- ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017.

1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 001/2017);

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 001/2017.

Coronel Vivida-PR, 04 de outubro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

ANEXO I - Edital nº. 014/2017 de 04/10/2017

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio, Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2017, de 18/01/2017

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Loreni Polese	13763/17	86,81	Pedagogia	Habilitada

CURSO / Técnico em Agrimensura					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Fabrizio Mior Rodrigues	13970/17	82,96	Tec. Agrimensura	Habilitado

CURSO / Ciências Contábeis					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ana Paula Aparecida Catani	13932/17	88,63	Ciências Contábeis	Habilitada

ANEXO II - Edital nº. 014/2017 de 04/10/2017- Relação Nominal dos estudantes-ELIMINADOS-candidatos inscritos a vaga de estágio

NOME	Nº. De Inscrição/Protocolo	Curso	Justificativa/Eliminação
Willen Elias Fava	13933/17	Engenharia Civil	Curso fora da área de estágio oferecida

Cod249401



Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2017

Objeto: Aquisição e instalação de cadeiras para arquibancadas e banco de reservas no Estádio Olímpico Arnaldo Busatto, pelo período de 04 (quatro) meses. Abertura: 24/10/2017 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 39.800,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 3 de outubro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

94718/2017

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

A Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que requereu ao Setor de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LASM, para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre via a ser aberta na Rua Alfredo Andersen.

94980/2017

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4	02	106.600,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2017.

PREGOEIRO

Onério Cambruzzi Filho

94328/2017

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 61.416,19. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

94798/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 16/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE RURAL DE PASSO BONITO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. **CONVÊNIO FUNASA nº 0160/2014 - SICONV nº 802889/2014 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO - (7656 - SANEAMENTO RURAL - ÁREAS ESPECIAIS).** Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 308.921,81. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de outubro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

94800/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 64.048,74. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

95069/2017

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de implantação de sistema de abastecimento de água rural na comunidade de Paineira do Iguaçu, do programa de Saneamento Básico, Convênio CV 0143/2015 Fundação Nacional de Saúde Funasa. **Data e hora de abertura:** 25/10/2017, às 14:00 (quatorze horas). **Entrega de Edital e Informações:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de outubro de 2017. SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação

94788/2017

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO Nº. 55/2017 - PREGÃO Nº 37/2017. OBJETO:** Aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas de acordo com o Convênio nº 016/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB; **Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA,** até às 09:00 horas do dia 24/10/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA (www.esperancanova.pr.gov.br) ou presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura, Av. Juvenal Silva Braga, 181, no Município de Esperança Nova - PR. INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258. **ESPERANÇA NOVA, 04/10/2017.** Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira

94867/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.048,74 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 09/10/17

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 11:23
Para: tratormax@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 84/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES".
Anexos: 2. Edital Pregão 84 -2017 mangueiras e conexões.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial nº 84/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 11:24
Para: 'maqsul@uol.com.br'
Assunto: ENC: edital PP 84/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES".
Anexos: 2. Edital Pregão 84 -2017 mangueiras e conexões.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial nº 84/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 11:24
Para: volnei@mecanicalibrelato.com.br; pamella@mecanicalibrelato.com.br
Assunto: ENC: edital PP 84/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES".
Anexos: 2. Edital Pregão 84 -2017 mangueiras e conexões.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial nº 84/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:47
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES.
Anexos: 84. Edital - Mural Pg Pr. nº 84-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.048,74 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/10/17 a 25/10/17

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

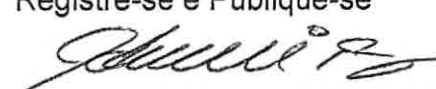
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 108/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES.

Aos 25 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 124/2017, Licitação nº 84/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
R. LIBRELATO & CIA LTDA – EPP	04.683.301/0001-18	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R. LIBRELATO & CIA LTDA – EPP	63.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	63.000,00
--------------------------	-----------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
R. LIBRELATO & CIA LTDA – EPP	04.683.301/0001-18	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



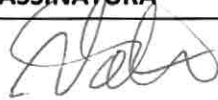
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2017.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
R. LIBRELATO & CIA LTDA – EPP	Volnei Masiero	

Comissão de Licitações:



IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 124/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS

Expedição: 04/10/2017

Homologação:

Situação: Aberta



CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	VOLNEI MASIERO	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		64.048,7400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	63.581,5500	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		64.048,7400	-
Sem Lances.			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		64.048,7400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	63.581,5500	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		64.048,7400	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		64.048,7400	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	63.000,0000	-1,64

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		64.048,7400	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		64.048,7400	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	63.000,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 124/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS

Expedição: 04/10/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP

Lote	Descrição	Valor do Lote
1		63.000,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

DATA: 04/10/17

ABERTURA: 25/10/17

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,67	273,40
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,19	162,33
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,57	85,70
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,89	118,90
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,11	105,77
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,88	154,56
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,47	862,05
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,28	607,00
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,92	267,60
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,03	200,75
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,19	216,65
1	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,60	224,00
1	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4,41	154,35
1	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,52	702,72
1	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	32,95	494,25
1	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,86	520,10
1	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7,13	285,20
1	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,64	332,00
1	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,54	294,30
1	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,89	356,70
1	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,92	356,80
1	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	22,39	335,85
1	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,85	437,00
1	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,57	575,70
1	25	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,09	450,90
1	26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,39	601,02
1	27	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	59,55	833,70
1	28	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	29,78	446,70
1	29	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,08	361,60
1	30	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	52,67	790,05
1	31	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,23	198,45
1	32	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,82	237,84
1	33	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,21	304,20
1	34	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,54	315,72



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,30	383,40
1	36	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,92	208,80
1	37	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,02	400,32
1	38	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	28,74	459,84
1	39	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,83	338,94
1	40	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,40	246,00
1	41	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,00	660,00
1	42	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,22	384,40
1	43	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,35	492,30
1	44	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,29	245,80
1	45	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,53	277,95
1	46	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,03	120,45
1	47	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,06	120,72
1	48	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,15	61,80
1	49	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,43	144,30
1	50	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7,93	79,30
1	51	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	49,00	392,00
1	52	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	104,04	520,20
1	53	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,69	386,90
1	54	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	59,45	594,50
1	55	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	41,72	500,64
1	56	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,51	906,12
1	57	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	147,15	1.177,20
1	58	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,94	717,60
1	59	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,16	1.486,40
1	60	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,12	1.204,80
1	61	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	82,99	3.319,60
1	62	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	56,93	2.277,20
1	63	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,96	1.398,40
1	64	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	46,82	1.872,80
1	65	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,83	1.044,90
1	66	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	71,79	2.512,65
1	67	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,90	947,50
1	68	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,86	517,20
1	69	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	100,68	2.517,00
1	70	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	117,39	4.695,60
1	71	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	101,27	3.544,45
1	72	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	123,90	4.956,00
1	73	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	80,26	1.605,20
1	74	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,10	1.082,00
1	75	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	99,73	1.495,95
1	76	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	133,30	1.999,50
1	77	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,80	218,00
1	78	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	47,02	564,24
1	79	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,49	247,35
1	80	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,39	63,90
1	81	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,91	118,92
1	82	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,14	182,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	83	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,06	225,90
1	84	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,98	129,80
1	85	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,64	66,40
1	86	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,86	222,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	63.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2017.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

DATA: 04/10/17

ABERTURA: 25/10/17

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,67	273,40
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,19	162,33
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,57	85,70
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,89	118,90
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,11	105,77
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,88	154,56
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,47	862,05
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,28	607,00
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,92	267,60
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,03	200,75
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,19	216,65
1	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,60	224,00
1	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4,41	154,35
1	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,52	702,72
1	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	32,95	494,25
1	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,86	520,10
1	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7,13	285,20
1	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,64	332,00
1	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,54	294,30
1	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,89	356,70
1	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,92	356,80
1	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	22,39	335,85
1	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,85	437,00
1	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,57	575,70
1	25	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,09	450,90
1	26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,39	601,02
1	27	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	59,55	833,70
1	28	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	29,78	446,70
1	29	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,08	361,60
1	30	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	52,67	790,05
1	31	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,23	198,45
1	32	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,82	237,84
1	33	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,21	304,20
1	34	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,54	315,72
1	35	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,30	383,40
1	36	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,92	208,80
1	37	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,02	400,32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	38	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	28,74	459,84
1	39	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,83	338,94
1	40	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,40	246,00
1	41	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,00	660,00
1	42	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,22	384,40
1	43	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,35	492,30
1	44	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,29	245,80
1	45	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,53	277,95
1	46	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,03	120,45
1	47	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,06	120,72
1	48	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,15	61,80
1	49	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,43	144,30
1	50	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7,93	79,30
1	51	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	49,00	392,00
1	52	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	104,04	520,20
1	53	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,69	386,90
1	54	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	59,45	594,50
1	55	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	41,72	500,64
1	56	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,51	906,12
1	57	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	147,15	1.177,20
1	58	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,94	717,60
1	59	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,16	1.486,40
1	60	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,12	1.204,80
1	61	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	82,99	3.319,60
1	62	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	56,93	2.277,20
1	63	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,96	1.398,40
1	64	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	46,82	1.872,80
1	65	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	34,83	1.044,90
1	66	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	71,79	2.512,65
1	67	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,90	947,50
1	68	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,86	517,20
1	69	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	100,68	2.517,00
1	70	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	117,39	4.695,60
1	71	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	101,27	3.544,45
1	72	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	123,90	4.956,00
1	73	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	80,26	1.605,20
1	74	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,10	1.082,00
1	75	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	99,73	1.495,95
1	76	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	133,30	1.999,50
1	77	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,80	218,00
1	78	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	47,02	564,24
1	79	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,49	247,35
1	80	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,39	63,90
1	81	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,91	118,92
1	82	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,14	182,10
1	83	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,06	225,90
1	84	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,98	129,80
1	85	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,64	66,40
1	86	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,86	222,90

SP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



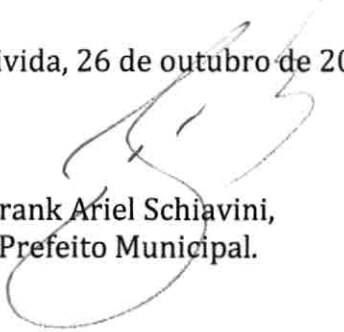
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	63.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1ª Leilão: Dia 13/11/2017 às 13h30h, por preço não inferior ao da avaliação.
2ª Leilão: Dia 28/11/2017 às 13h30h, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pató Branco/PR.

LEILOEIRO: Sedi Luis Simon Jucapari 541/86, cuja remuneração será da seguinte forma:
a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) no caso de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de restituição ou acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, e devidos a partir da publicação do edital.

Intimação: Pto(m) desde logo intimado(a) o(s) executado(s), cõnjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

1- VARA CÍVEL - Autos 0002701-54.2013.8.16.0131 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): ESTOFAÇOS PIACENTINI LTDA. BEM(NS): Lote nº 02 de 02 jogos de sofá, 3 e 2 lugares, mix, em coruja suadê (R\$1.062,00) cada. Avaliação total: R\$2.124,00 em 01/03/2017. DÍVIDA: R\$17.777,39, em 31/07/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0006660-96.2014.8.16.0131 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é exequente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DIVA LTDA e executado(s): FESTU-GATTO E POTULSKI LTDA. BEM(NS): 01 máquina p/ fabricação de sorvetes italiano, italiana, NTGA, tritadora, c/ batedor de milk shake, s/ carga de gás, razão de não estar funcionando. Avaliação: R\$9.500,00 em 11/04/2017. DÍVIDA: R\$11.563,28, em 31/07/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do representante legal da executada. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0003435-73.2011.8.16.0131 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CADORIN LTDA. BEM(NS): 01 mesa de madeira maciça (tampo e pés), tradicional, 1,00m x 80cm, acabamento verniz fosco, em fase de produção. Avaliação: R\$850,00 em 21/08/2017. DÍVIDA: R\$5.055,49, em 08/03/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos da Representante Legal da empresa. Ônus: Os que constarem nos autos. OBS: Permitido o parcelamento do preço em até 02 prestações.

2- VARA CÍVEL - Autos 0005757-37.2009.8.16.0131 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: AGRO LUCINI LTDA e executado(s): HILARIO BADILUK. BEM(NS): 01 VW GOL 1.0 CITY, Renavam: 0079576976-8, placa: AKQ-2774, Ano/ modelo: 03/03, gasolina, preta, c/ pneus s/ condôres de rodado, interior em plástico preto, motor e parte elétrica s/ funcionamento, lataria c/ riscos, para-choques soltos, s/ retrovisor. Avaliação: R\$4.800,00 em 06/12/2016. DÍVIDA: R\$912,85, em 29/12/2015, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do depositário público. Ônus: Os que constarem nos autos. OBS: O parcelamento poderá ser realizado em 04 (quatro) vezes. Autos 0011260-97.2013.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): CHAPEAÇÃO E PINTURA SUTILE LTDA. BEM(NS): 01 compressor de ar, CHIAPARIANO 20 pés, 200L, 02 pistões, série 826108, completo, c/ mangueira e pistola de pintura profissional. Avaliação: R\$3.600,00 em 31/10/2016. DÍVIDA: R\$4.668,00, em 09/03/2015, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do representante legal da empresa executada. Ônus: Os que constarem nos autos. OBS: Não poderá ser vendido de forma parcelada.

1ª Leilão: Dia 13/11/2017, por preço não inferior ao da avaliação.
2ª Leilão: Dia 28/11/2017, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Autos 0002773-12.2011.8.16.0131 de Procedimento do Juizado Especial Cível, em que é exequente: LURDES MARAI DETONI GNOATTO e executado(s): VAN-DEKLEI REZENDE DE SIQUEIRA. BEM(NS): 01 Fiat/Palio EX, placas AB-7794, renavam 004101700, ano: 98/99, verde, gasolina. Avaliação: R\$7.117,00 em 05/04/2016. Depósito: LURDES MARAI DETONI GNOATTO. Ônus: Os que constarem nos autos.

5ª - Autos 0001882-48.2011.8.16.0131 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: AUTO ELÉTRICA DALLA VECCHIA e executado(s): CRUPATO & RUFAUTO LTDA-ME. BEM(NS): 01 FIAT/DUCATO MAXI CARGO, renavam: 00879939800, ano/mod. 06, branco, placas: ANP-9194, c/ lanternas externas traseiras, para-choque, porta lateral, retrovisor direito e lataria danificados, estofados rasgados, para-brisa trincado. Avaliação: R\$38.443,00 em 15/08/2016. Depósito: Em mãos do exequente. Ônus: Os que constarem nos autos. INF: SIMON LEILÕES - (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 92/2016 - Pregão Presencial nº 55/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA. CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 01.10.2017 a 31.12.2017. O valor total deste é R\$ 334.162,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 29 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017 O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS BENJAMIM BORDIN, PRESIDENTE COSTA E SILVA, BERNARDO DESSOR, DI E JOSÉ POPPA; pintura planilhas, projetos e memoriais em anexo. Contrato de Repasse OGU Nº 840734/2016 - Operação Nº 1036774-84/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF - Programa: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2017, na Sala de licitação do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. Valor total máximo de R\$ 51.595,13. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de outubro de 2017. Ademar Antonio Azilero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017-PROCESSO Nº 0892/17 PARTES: Município de Clevelândia e Caixa Tapec (Primeira de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª, 162ª, 163ª, 164ª, 165ª, 166ª, 167ª, 168ª, 169ª, 170ª, 171ª, 172ª, 173ª, 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª, 179ª, 180ª, 181ª, 182ª, 183ª, 184ª, 185ª, 186ª, 187ª, 188ª, 189ª, 190ª, 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª, 204ª, 205ª, 206ª, 207ª, 208ª, 209ª, 210ª, 211ª, 212ª, 213ª, 214ª, 215ª, 216ª, 217ª, 218ª, 219ª, 220ª, 221ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª, 226ª, 227ª, 228ª, 229ª, 230ª, 231ª, 232ª, 233ª, 234ª, 235ª, 236ª, 237ª, 238ª, 239ª, 240ª, 241ª, 242ª, 243ª, 244ª, 245ª, 246ª, 247ª, 248ª, 249ª, 250ª, 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª, 256ª, 257ª, 258ª, 259ª, 260ª, 261ª, 262ª, 263ª, 264ª, 265ª, 266ª, 267ª, 268ª, 269ª, 270ª, 271ª, 272ª, 273ª, 274ª, 275ª, 276ª, 277ª, 278ª, 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª, 284ª, 285ª, 286ª, 287ª, 288ª, 289ª, 290ª, 291ª, 292ª, 293ª, 294ª, 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 305ª, 306ª, 307ª, 308ª, 309ª, 310ª, 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, 334ª, 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª, 352ª, 353ª, 354ª, 355ª, 356ª, 357ª, 358ª, 359ª, 360ª, 361ª, 362ª, 363ª, 364ª, 365ª, 366ª, 367ª, 368ª, 369ª, 370ª, 371ª, 372ª, 373ª, 374ª, 375ª, 376ª, 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª, 382ª, 383ª, 384ª, 385ª, 386ª, 387ª, 388ª, 389ª, 390ª, 391ª, 392ª, 393ª, 394ª, 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª, 406ª, 407ª, 408ª, 409ª, 410ª, 411ª, 412ª, 413ª, 414ª, 415ª, 416ª, 417ª, 418ª, 419ª, 420ª, 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª, 427ª, 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª, 437ª, 438ª, 439ª, 440ª, 441ª, 442ª, 443ª, 444ª, 445ª, 446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª, 456ª, 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª, 462ª, 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª, 470ª, 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª, 476ª, 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª, 484ª, 485ª, 486ª, 487ª, 488ª, 489ª, 490ª, 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª, 498ª, 499ª, 500ª, 501ª, 502ª, 503ª, 504ª, 505ª, 506ª, 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª, 514ª, 515ª, 516ª, 517ª, 518ª, 519ª, 520ª, 521ª, 522ª, 523ª, 524ª, 525ª, 526ª, 527ª, 528ª, 529ª, 530ª, 531ª, 532ª, 533ª, 534ª, 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª, 550ª, 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª, 558ª, 559ª, 560ª, 561ª, 562ª, 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª, 574ª, 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª, 583ª, 584ª, 585ª, 586ª, 587ª, 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª, 597ª, 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª, 605ª, 606ª, 607ª, 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª, 615ª, 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª, 627ª, 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª, 637ª, 638ª, 639ª, 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª, 647ª, 648ª, 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª, 662ª, 663ª, 664ª, 665ª, 666ª, 667ª, 668ª, 669ª, 670ª, 671ª, 672ª, 673ª, 674ª, 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª, 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª, 690ª, 691ª, 692ª, 693ª, 694ª, 695ª, 696ª, 697ª, 698ª, 699ª, 700ª, 701ª, 702ª, 703ª, 704ª, 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª, 712ª, 713ª, 714ª, 715ª, 716ª, 717ª, 718ª, 719ª, 720ª, 721ª, 722ª, 723ª, 724ª, 725ª, 726ª, 727ª, 728ª, 729ª, 730ª, 731ª, 732ª, 733ª, 734ª, 735ª, 736ª, 737ª, 738ª, 739ª, 740ª, 741ª, 742ª, 743ª, 744ª, 745ª, 746ª, 747ª, 748ª, 749ª, 750ª, 751ª, 752ª, 753ª, 754ª, 755ª, 756ª, 757ª, 758ª, 759ª, 760ª, 761ª, 762ª, 763ª, 764ª, 765ª, 766ª, 767ª, 768ª, 769ª, 770ª, 771ª, 772ª, 773ª, 774ª, 775ª, 776ª, 777ª, 778ª, 779ª, 780ª, 781ª, 782ª, 783ª, 784ª, 785ª, 786ª, 787ª, 788ª, 789ª, 790ª, 791ª, 792ª, 793ª, 794ª, 795ª, 796ª, 797ª, 798ª, 799ª, 800ª, 801ª, 802ª, 803ª, 804ª, 805ª, 806ª, 807ª, 808ª, 809ª, 810ª, 811ª, 812ª, 813ª, 814ª, 815ª, 816ª, 817ª, 818ª, 819ª, 820ª, 821ª, 822ª, 823ª, 824ª, 825ª, 826ª, 827ª, 828ª, 829ª, 830ª, 831ª, 832ª, 833ª, 834ª, 835ª, 836ª, 837ª, 838ª, 839ª, 840ª, 841ª, 842ª, 843ª, 844ª, 845ª, 846ª, 847ª, 848ª, 849ª, 850ª, 851ª, 852ª, 853ª, 854ª, 855ª, 856ª, 857ª, 858ª, 859ª, 860ª, 861ª, 862ª, 863ª, 864ª, 865ª, 866ª, 867ª, 868ª, 869ª, 870ª, 871ª, 872ª, 873ª, 874ª, 875ª, 876ª, 877ª, 878ª, 879ª, 880ª, 881ª, 882ª, 883ª, 884ª, 885ª, 886ª, 887ª, 888ª, 889ª, 890ª, 891ª, 892ª, 893ª, 894ª, 895ª, 896ª, 897ª, 898ª, 899ª, 900ª, 901ª, 902ª, 903ª, 904ª, 905ª, 906ª, 907ª, 908ª, 909ª, 910ª, 911ª, 912ª, 913ª, 914ª, 915ª, 916ª, 917ª, 918ª, 919ª, 920ª, 921ª, 922ª, 923ª, 924ª, 925ª, 926ª, 927ª, 928ª, 929ª, 930ª, 931ª, 932ª, 933ª, 934ª, 935ª, 936ª, 937ª, 938ª, 939ª, 940ª, 941ª, 942ª, 943ª, 944ª, 945ª, 946ª, 947ª, 948ª, 949ª, 950ª, 951ª, 952ª, 953ª, 954ª, 955ª, 956ª, 957ª, 958ª, 959ª, 960ª, 961ª, 962ª, 963ª, 964ª, 965ª, 966ª, 967ª, 968ª, 969ª, 970ª, 971ª, 972ª, 973ª, 974ª, 975ª, 976ª, 977ª, 978ª, 979ª, 980ª, 981ª, 982ª, 983ª, 984ª, 985ª, 986ª, 987ª, 988ª, 989ª, 990ª, 991ª, 992ª, 993ª, 994ª, 995ª, 996ª, 997ª, 998ª, 999ª, 1000ª, 1001ª, 1002ª, 1003ª, 1004ª, 1005ª, 1006ª, 1007ª, 1008ª, 1009ª, 1010ª, 1011ª, 1012ª, 1013ª, 1014ª, 1015ª, 1016ª, 1017ª, 1018ª, 1019ª, 1020ª, 1021ª, 1022ª, 1023ª, 1024ª, 1025ª, 1026ª, 1027ª, 1028ª, 1029ª, 1030ª, 1031ª, 1032ª, 1033ª, 1034ª, 1035ª, 1036ª, 1037ª, 1038ª, 1039ª, 1040ª, 1041ª, 1042ª, 1043ª, 1044ª, 1045ª, 1046ª, 1047ª, 1048ª, 1049ª, 1050ª, 1051ª, 1052ª, 1053ª, 1054ª, 1055ª, 1056ª, 1057ª, 1058ª, 1059ª, 1060ª, 1061ª, 1062ª, 1063ª, 1064ª, 1065ª, 1066ª, 1067ª, 1068ª, 1069ª, 1070ª, 1071ª, 1072ª, 1073ª, 1074ª, 1075ª, 1076ª, 1077ª, 1078ª, 1079ª, 1080ª, 1081ª, 1082ª, 1083ª, 1084ª, 1085ª, 1086ª, 1087ª, 1088ª, 1089ª, 1090ª, 1091ª, 1092ª, 1093ª, 1094ª, 1095ª, 1096ª, 1097ª, 1098ª, 1099ª, 1100ª, 1101ª, 1102ª, 1103ª, 1104ª, 1105ª, 1106ª, 1107ª, 1108ª, 1109ª, 1110ª, 1111ª, 1112ª, 1113ª, 1114ª, 1115ª, 1116ª, 1117ª, 1118ª, 1119ª, 1120ª, 1121ª, 1122ª, 1123ª, 1124ª, 1125ª, 1126ª, 1127ª, 1128ª, 1129ª, 1130ª, 1131ª, 1132ª, 1133ª, 1134ª, 1135ª, 1136ª, 1137ª, 1138ª, 1139ª, 1140ª, 1141ª, 1142ª, 1143ª, 1144ª, 1145ª, 1146ª, 1147ª, 1148ª, 1149ª, 1150ª, 1151ª, 1152ª, 1153ª, 1154ª, 1155ª, 1156ª, 1157ª, 1158ª, 1159ª, 1160ª, 1161ª, 1162ª, 1163ª, 1164ª, 1165ª, 1166ª, 1167ª, 1168ª, 1169ª, 1170ª, 1171ª, 1172ª, 1173ª, 1174ª, 1175ª, 1176ª, 1177ª, 1178ª, 1179ª, 1180ª, 1181ª, 1182ª, 1183ª, 1184ª, 1185ª, 1186ª, 1187ª, 1188ª, 1189ª, 1190ª, 1191ª, 1192ª, 1193ª, 1194ª, 1195ª, 1196ª, 1197ª, 1198ª, 1199ª, 1200ª, 1201ª, 1202ª, 1203ª, 1204ª, 1205ª, 1206ª, 1207ª, 1208ª, 1209ª, 1210ª, 1211ª, 1212ª, 1213ª, 1214ª, 1215ª, 1216ª, 1217ª, 1218ª, 1219ª, 1220ª, 1221ª, 1222ª, 1223ª, 1224ª, 1225ª, 1226ª, 1227ª, 1228ª, 1229ª, 1230ª, 1231ª, 1232ª, 1233ª, 1234ª, 1235ª, 1236ª, 1237ª, 1238ª, 1239ª, 1240ª, 1241ª, 1242ª, 1243ª, 1244ª, 1245ª, 1246ª, 1247ª, 1248ª, 1249ª, 1250ª, 1251ª, 1252ª, 1253ª, 1254ª, 1255ª, 1256ª, 1257ª, 1258ª, 1259ª, 1260ª, 1261ª, 1262ª, 1263ª, 1264ª, 1265ª, 1266ª, 1267ª, 1268ª, 1269ª, 1270ª, 1271ª, 1272ª, 1273ª, 1274ª, 1275ª, 1276ª, 1277ª, 1278ª, 1279ª, 1280ª, 1281ª, 1282ª, 1283ª, 1284ª, 1285ª, 1286ª, 1287ª, 1288ª, 1289ª, 1290ª, 1291ª, 1292ª, 1293ª, 1294ª, 1295ª, 1296ª, 1297ª, 1298ª, 1299ª, 1300ª, 1301ª, 1302ª, 1303ª, 1304ª, 1305ª, 1306ª, 1307ª, 1308ª, 1309ª, 1310ª, 1311ª, 1312ª, 1313ª, 1314ª, 1315ª, 1316ª, 1317ª, 1318ª, 1319ª, 1320ª, 1321ª, 1322ª, 1323ª, 1324ª, 1325ª, 1326ª, 1327ª, 1328ª, 1329ª, 1330ª, 1331ª, 1332ª, 1333ª, 1334ª, 1335ª, 1336ª, 1337ª, 1338ª, 1339ª, 1340ª, 1341ª, 1342ª, 1343ª, 1344ª, 1345ª, 1346ª, 1347ª, 1348ª, 1349ª, 1350ª, 1351ª, 1352ª, 1353ª, 1354ª, 1355ª, 1356ª, 1357ª, 1358ª, 1359ª, 1360ª, 1361ª, 1362ª, 1363ª, 1364ª, 1365ª, 1366ª, 1367ª, 1368ª, 1369ª, 1370ª, 1371ª, 1372ª, 1373ª, 1374ª, 1375ª, 1376ª, 1377ª, 1378ª, 1379ª, 1380ª, 1381ª, 1382ª, 1383ª, 1384ª, 1385ª, 1386ª, 1387ª, 1388ª, 1389ª, 1390ª, 1391ª, 1392ª, 1393ª, 1394ª, 1395ª, 1396ª, 1397ª, 1398ª, 1399ª, 1400ª, 1401ª, 1402ª, 1403ª, 1404ª, 1405ª, 1406ª, 1407ª, 1408ª, 1409ª, 1410ª, 1411ª, 1412ª, 1413ª, 1414ª, 1415ª, 1416ª, 1417ª, 1418ª, 1419ª, 1420ª, 1421ª, 1422ª, 1423ª, 1424ª, 1425ª, 1426ª, 1427ª, 1428ª, 1429ª, 1430ª, 1431ª,

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 31 de Outubro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1473

Página 45 / 075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

DATA: 09/10/17 ABERTURA: 26/10/17 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 86/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SUZANA DOS SANTOS FESTAS ME	2.650,00	2.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SUZANA DOS SANTOS FESTAS ME	12.308.317/0001-79	2.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 26 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod251541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

DATA: 11/10/17 ABERTURA: 27/10/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, MICRO-ÔNIBUS E VANS POR QUILOMETRO RODADO COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	VIACAO MANIATUR LTDA-ME	2,29	11.450,00
02	VIACAO MANIATUR LTDA-ME	2,19	17.520,00
03	VIACAO MANIATUR LTDA-ME	2,09	12.540,00
04	VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	2,99	17.940,00
05	VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	2,89	23.120,00
06	VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	2,74	13.700,00
07	VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	3,99	11.970,00
08	VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	3,89	11.670,00
09	VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	3,74	18.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIACAO MANIATUR LTDA-ME	02.255.414/0001-97	41.510,00
VIACAO SAN GENARO LTDA-EPP	78.554.458/0001-80	97.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 138.610,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e dez reais). Coronel Vivida, 27 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod251545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

DATA: 04/10/17 ABERTURA: 25/10/17 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: FORNECEDOR / LOTE /

ITENS / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, Lote 01, 1, 13,67, 273,40; 2, 23,19, 162,33; 3, 8,57, 85,70; 4, 11,89, 118,90; 5, 15,11, 105,77; 6, 12,88, 154,56; 7, 57,47, 862,05; 8, 24,28, 607,00; 9, 8,92, 267,60; 10, 8,03, 200,75; 11, 6,19, 216,65; 12, 5,60, 224,00; 13, 4,41, 154,35; 14, 19,52, 702,72; 15, 32,95, 494,25; 16, 14,86, 520,10; 17, 7,13, 285,20; 18, 6,64, 332,00; 19, 6,54, 294,30; 20, 11,89, 356,70; 21, 8,92, 356,80; 22, 22,39, 335,85; 23, 21,85, 437,00; 24, 57,57, 575,70; 25, 45,09, 450,90; 26, 33,39, 601,02; 27, 59,55, 833,70; 28, 29,78, 446,70; 29, 18,08, 361,80; 30, 52,67, 790,05; 31, 13,23, 198,45; 32, 19,82, 237,84; 33, 15,21, 304,20; 34, 17,54, 315,72; 35, 21,30, 383,40; 36, 13,92, 208,80; 37, 25,02, 400,32; 38, 28,74, 459,84; 39, 18,83, 338,94; 40, 16,40, 246,00; 41, 33,00, 660,00; 42, 19,22, 384,40; 43, 27,35, 492,30; 44, 12,29, 245,80; 45, 18,53, 277,95; 46, 8,03, 120,45; 47, 10,06, 120,72; 48, 5,15, 61,80; 49, 14,43, 144,30; 50, 7,93, 79,30; 51, 49,00, 392,00; 52, 104,04, 520,20; 53, 38,89, 386,90; 54, 59,45, 594,50; 55, 41,72, 500,64; 56, 75,51, 906,12; 57, 147,15, 1.177,20; 58, 17,94, 717,60; 59, 37,16, 1.486,40; 60, 30,12, 1.204,80; 61, 82,99, 3.319,60; 62, 56,93, 2.277,20; 63, 34,96, 1.398,40; 64, 46,82, 1.872,80; 65, 34,83, 1.044,90; 66, 71,79, 2.512,65; 67, 37,90, 947,50; 68, 25,86, 517,20; 69, 100,68, 2.517,00; 70, 117,39, 4.695,60; 71, 101,27, 3.544,45; 72, 123,90, 4.956,00; 73, 80,26, 1.605,20; 74, 54,10, 1.082,00; 75, 99,73, 1.495,95; 76, 133,30, 1.999,50; 77, 21,80, 218,00; 78, 47,02, 564,24; 79, 16,49, 247,35; 80, 6,39, 63,90; 81, 9,91, 118,92; 82, 12,14, 182,10; 83, 15,06, 225,90; 84, 12,98, 129,80; 85, 6,64, 66,40; 86, 14,86, 222,90. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.883.301/0001-16	63.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Coronel Vivida, 26 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod251573

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 90/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 17 de novembro de 2017, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Fica alterada a descrição do item 09 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Cod251580

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 92/2016 – Pregão Presencial nº 55/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 01.10.2017 a 31.12.2017. O valor total deste é R\$ 334.162,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod251525

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando a solicitação da CONTRATADA, a qual requer o aumento da meta física financeira devido à execução de serviços não previstos inicialmente, necessários para o término da obra e parecer da Divisão de Estudos e Projetos, fica, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física para execução dos itens constantes nas planilhas apresentadas. O valor do acréscimo para execução dos serviços é de R\$ 85.977,13. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod251589

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2380431309

<http://dioems.com.br/>